

TERMO DE
REFERÊNCIA

REF. COTEP Nº 1191023.0012/2018

DATA
13/12/2018

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção de 2º nível, incluindo a revisão geral, em 48 (quarenta e oito) extintores de incêndio, pertencentes a Administração Fazendária, Delegacia Fiscal e Superintendência Regional de Ipatinga e Administração Fazendária dos municípios de Timóteo, Guanhães, Cel. Fabriciano, Caratinga, Inhapim, João Monlevade e Barão de Cocais, conforme especificações contidas neste Termo e no processo de compra nº 1191023.0012/2018, registrado sob o protocolo SIGED nº 52252.1191.2018.

2. CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

2.1- Locais de coleta e entrega dos extintores e respectivos quantitativos e descrição dos equipamentos.

EXTINTORES DE INCÊNDIO				
LOCAL COLETA / ENTREGA DOS EXTINTORES	TIPO DE EXTINTOR			TOTAL POR UNIDADE
	ÁGUA- 10 l	CO2 - 6kg	PQS - 06 kg	
AF/JOÃO MONLEVADE (Rua Dom Bosco, nº 725, Aclimação, J. Monlevade/MG)	6	2	4	12
AF/IPATINGA (Avenida 28 de Abril, nº 630, Centro, Ipatinga/MG)	13	4	4	21
AF/MANHUAÇU (Praça Cordovil Pinto Coelho, nº 145, Centro, Manhuaçu/MG)	11	1	3	15
TOTAL	30	7	11	48

2.2 - Descrição detalhada do serviço

A manutenção de 2º nível, incluindo a revisão geral nos 48 (quarenta e oito) extintores supracitados deverá ser executados em estrita conformidade com as especificações e condições descritas neste Termo de Referência e também com legislação vigente, dentre elas a NBR 12.962/1998, devendo ainda obedecer à melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente dentro dos preceitos normativos relativos à execução dos serviços.

Inclusive, o licitante vencedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da autorização do Contratado, para recolher os 48 (quarenta e oito) extintores nas 3 Unidade indicadas na tabela acima, realizar a manutenção integral nos equipamentos e devolvê-los às respectivas Unidades.

3. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 1191.04.129.015.4022.0001.339039.21, fontes 10.1 e 29.1, consignadas na Lei Orçamentária Anual – LOA nº 21.971, de 22.943 de 12/01/18.

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO DE REFERÊNCIA POR ITEM E DO CUSTO TOTAL:

Procedeu-se à consulta de mercado junto a 03 (três) fornecedores especializados no ramo, conforme coletas anexas ao processo, para verificação dos preços e estimativa dos custos

5. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

Os serviços serão prestados com a finalidade de manter os extintores das Unidades Administrativas supramencionadas em condições adequadas de uso, conforme determinam as normas de segurança.

6. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

Wagner Antonio de Araujo
Inasp. 362.831-0
Chefe AF 2º Nível Ipatinga



**TERMO DE
REFERÊNCIA**

REF. COTEP Nº 1191023.0012/2018

DATA

13/12/2018

A referida aquisição será realizada por meio de Cotação Eletrônica de Preços – COTEP (dispensa de licitação por valor) porque não houve execução, nesta Unidade, no exercício de 2018, de despesa no pretendido elemento-item que tenha ultrapassado o valor de R\$17.600,00, estando a referida aquisição, portanto, abarcada pelo art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e Resolução SEPLAG nº 106/2012.

7. JUSTIFICATIVA DO TIPO DE LICITAÇÃO:

O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL OFERTADO PARA O LOTE ÚNICO.

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

8.1 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- a) manter durante a execução dos serviços as condições de habilitação e as qualificações exigidas pela legislação vigente;
- b) responsabilizar-se integralmente pelos serviços descritos neste termo de referência, inclusive coleta e entrega dos equipamentos, não podendo, em hipótese alguma, ceder ou subcontratar o objeto deste contrato;
- c) executar os serviços dentro da boa técnica e conforme legislação vigente, por meio de mão-de-obra qualificada;
- d) apresentar, até 2 (dois) dias úteis após a conclusão da Cotação Eletrônica de Preços os documentos que a habilitam a executar o serviço de inspeção, manutenção e recarga de extintores de incêndio, quais sejam o certificado de registro junto ao INMETRO, CREA e Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.
- e) fornecer, sem custos adicionais, etiquetas de controle de manutenção contendo, no mínimo, as seguintes informações: Dados da empresa que prestou o serviço (razão social, CNPJ e endereço), mês/ano da realização da manutenção de 2º e 3º nível, mês/ano da próxima manutenção de 2º e 3º nível, dados de cada extintor (tipo, capacidade);
- f) fornecer, sob empréstimo, até o término da execução do serviço, extintores em substituição daqueles que serão recolhidos para a manutenção supracitada;
- g) responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado aos bens discriminados no tópico 2.1 deste Termo de Referência e qualquer acidente de que possam ser autores ou vítimas seus empregados, bem como terceiros, durante a prestação dos serviços;
- h) responsabilizar-se pelo exato cumprimento de todas as obrigações e exigências decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, ficando claro inexistir entre os empregados do licitante vencedor e o contratante vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza, razão pela qual correrão por conta exclusiva do Licitante vencedor todos os ônus decorrentes de rescisões de contratos de trabalho e atos de subordinação de seu pessoal;
- i) assumir a responsabilidade pelos pagamentos de todos os tributos e quaisquer ônus de origem federal, estadual ou municipal, em vigor ou que venham a serem criados e que porventura incidam na prestação dos serviços descritos neste termo de referência, bem como quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais que lhe sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados;
- j) emitir documento fiscal referente à prestação dos serviços discriminados neste Termo de Referência;
- k) providenciar, caso não possua, conta bancária vinculada ao CNPJ do licitante vencedor;

8.2 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) prestar os esclarecimentos solicitados pelo licitante vencedor e mesmo todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Referência;
- b) autorizar a execução dos serviços por meio de formulário próprio denominado Ordem de Serviço;

FLUXO: VIA ÚNICA. UNID. ADM. EMITENTE- DCOMI- SGF/ARQUIVO



**TERMO DE
REFERÊNCIA**

REF. COTEP Nº 1191023.0012/2018

DATA

13/12/2018

- c) fiscalizar os serviços prestados pelo Licitante vencedor, notificando-o para solução de eventuais irregularidades;
- d) efetuar o pagamento pelos serviços prestados, no prazo previamente estabelecido;

9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

- a) A Unidade requisitante verificará a integridade da execução dos serviços, e sendo aprovados, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no Documento Auxiliar da NF-e (Danfe);
- b) Na hipótese de irregularidade não sanada pelo licitante vencedor, a Contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade superior, para procedimentos inerentes à aplicação de penalidades;

9.1- CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

Para decisão quanto à aceitabilidade da proposta, será examinada a melhor classificada, no que se refere à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado para a contratação e com as especificações técnicas do objeto.

9.2- PRAZO DE EXECUÇÃO:

A partir da autorização do Contratante, o licitante vencedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para recolher os 48 (quarenta e oito) extintores nas 3 Unidade indicadas na tabela contida no tópico 2.1, realizar a manutenção integral nos equipamentos e devolvê-los às respectivas Unidades.

9.3- LOCAL DE ENTREGA:

Conforme discriminado na tabela contida no item 2.1, a coleta e entrega dos extintores será realizada nas seguintes localidades:

AF/JOÃO MONLEVADE	Rua Dom Bosco, nº 725, Aclimação, J. Monlevade/MG
AF/IPATINGA	Avenida 28 de Abril, nº 630, Centro, Ipatinga/MG
AF/MANHUAÇU	Praça Cordovil Pinto Coelho, nº 145, Centro, Manhuaçu/MG


10. FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado de forma integral até 30 (trinta) dias úteis após a conclusão dos serviços e apresentação da respectiva Nota Fiscal.

11. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO:

Serão responsáveis pela fiscalização dos serviços os servidores Marcelo Gonzaga Tasca, masp 752.579-3, Mônica de Fátima Pereira, masp 965.522-6 e Amós Pereira da Costa, masp 669.889 – 8;

ELABORAÇÃO


Filipe Ferreira da Silva – Masp 752-216-2

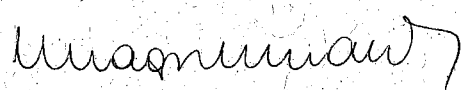
APROVAÇÃO

Chefia Imediata


Wagner Antônio de Araújo – Masp 362.831-0

Wagner Antônio de Araújo
Masp. 362.831-0
Chefe AF 2º Nível Ipatinga

Titular da Unidade Administrativa


Wagner Antônio de Araújo – Masp 362.831-0

Wagner Antônio de Araújo
Masp. 362.831-0
Chefe AF 2º Nível Ipatinga